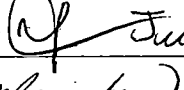


de dois mil e vinte e cinco e após a leitura da pauta passou-se para a seguinte deliberação recebimento de matéria e designação de relator do Projeto de Lei nº 29/2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos ao Conselho de Segurança de Nova Venécia - Comarca, e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana. O Vereador Luciano Márcio Nunes reservou para relatar a matéria e o Projeto de Lei nº 30/2025 institui no âmbito do Poder Legislativo do Município de Nova Venécia - ES a Comenda Constância d'Ángola, de iniciativa do Vereador Victor Eumenes Mendonça designado como relator o Vereador Juariz Olíssi. Proseguindo passou-se para a deliberação de Parecer do relator do Projeto de Lei nº 27/2025 inserir dispositivo que especifica a Lei nº 3.731, de 13 de Junho de 2023, que institui o Programa Jovens Culturais, voltado para a valorização de artistas locais, de iniciativa do Vereador Victor Eumenes Mendonça tendo como relator o Vereador Demeval Rocha. Parecer este aprovado por maioria Absente o Vereador Juariz Olíssi com posterior expedição do onero. E não havendo mais a ser tratado às oito horas e cinco minutos o Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião Ordinária cuja ata foi redigida por mim Francisco de Assis Oliveira Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Nova Venécia - ES e que após lida e achada de acordo deverá ser assinada pelos membros da Comissão.

Luciano Márcio Nunes (Presidente); Juariz Olíssi (Vice-presidente); Demeval Rocha (Membro).

Às vinte e oito dias de maio de dois mil e vinte e cinco reuniram-se Ordinariamente no Plenário da Câmara Municipal de Nova Venécia - ES às oito horas e três minutos os Vereadores membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final Luciano Márcio Nunes Presidente Juariz Olíssi Vice-Presidente Demeval

Releu Membro Aberto os trabalhos e verificado o quórum regimental aprovada por unanimidade a Ata da Reunião Ordinária do dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e cinco e após a leitura da pauta passou-se para a seguinte deliberação de matéria recebida para designação de relator do Projeto de Lei nº 31/2025 estabelece a obrigatoriedade dos estabelecimentos de saúde do Município de Nova Venécia fixarem em lugar visível a relação dos médicos em atendimento, suas especialidades e honorários, e das outras providências, de iniciativa do Vereador Victor Cremasco Mendonça. O vereador Luciano Márcio Nunes se reservou para relatar a matéria. Ao Continuo foi colocado em deliberação o Parecer de Relator do Projeto de Lei nº 23/2025 altera dispositivos da Lei nº 2.869, de 8 de janeiro de 2009, da Lei nº 3.431, de 16 de novembro de 2017, e da Lei nº 3.728 de 29 de maio de 2023, que tratam do sistema tributário municipal, das atribuições de órgãos do Município de Nova Venécia - ES, de iniciativa do Prefeito Márcio Sérgio Lubiana a qual foi aprovada por unanimidade. Com aprovação do parecer do relator foi expedido o parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final pela aprovação do Projeto de Lei nº 23/2025 com restrições. Não havendo nada mais a ser tratado o presidente deu por encerrada a presente reunião e esta ata foi redigida por mim Francisco de Assis Oliveira Vereador Legítimo da Câmara Municipal e que após lida e achada de acordo deverá ser assinada pelos membros da Comissão Luciano Márcio Nunes (Presidente);  J. Suarez (Vice-presidente);  Deneval Rocha (Membro).